



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 88/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Francisco Beltrão – PR, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 88/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe a prorrogação, por prazo indeterminado, da vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 4.310/2015, até a aprovação e publicação de um novo Plano, alinhado às diretrizes do próximo Plano Nacional de Educação – PNE.

Nos termos do artigo 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cabe a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua análise.

A proposta fundamenta-se na ausência de nova legislação federal que institua o PNE, instrumento de referência obrigatória para a formulação dos planos estaduais e municipais de educação. Dessa forma, a prorrogação assegura a continuidade das políticas públicas educacionais, preservando a segurança jurídica e administrativa do Município, conforme disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que atribui competência ao Município para planejar e executar ações voltadas à educação.

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 88/2025, por estar em conformidade com as normas legais e regimentais, garantindo a estabilidade institucional e a continuidade das políticas educacionais no âmbito municipal.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de dezembro de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Favorável do Relator da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 88/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 12 de dezembro de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao